

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CASSILÂNDIA - MS



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matricula
= 25.810 =

Ficha
= 01 =

Bel. Édio Amin
Oficial
Matricula: 061614.2.0025810-45

IMÓVEL:- Lote 10, quadra 05, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DO APORE, nesta cidade, com a área de 275,00m², medindo 12,50 metros de frente, ao Nascente, para a rua Pitanga, lado ímpar; 12,50 metros nos fundos, ao Poente, confrontando com Lote 08; na lateral direita, ao Norte, mede vinte e dois (22,00) metros, confrontando com o lote 11, e na lateral esquerda, ao Sul, mede vinte e dois (22,00) metros confrontando com o lote 09, distante 12,50 metros da rua Jerivá, esquina mais próxima. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº. 01.9.0005.0145.001.

PROPRIETÁRIA: VALE DO APORE, IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, CNPJ/MF 19.044.974/0001-03, sociedade empresária limitada, com sede na rua Joaquim Balduino de Souza, 670, centro, nesta cidade, com seu contrato social registrado na JUCEMS sob nº 1977596, em sessão de 03.10.2013, e primeira e segunda alterações sociais registradas sob números 1141574 e 1202836, em datas de 22/05/14 e 04/08/14.

REGISTRO ANTERIOR: R 7/25.085 e R 9/25.085 desta serventia.

Protocolo nº 82.317 - Data: 15/10/2014.

Emolumentos: R\$ 23,00. Funadep: R\$ 1,38. Funde-PGE: R\$ 0,92. Funjec 10%: R\$ 2,30. Total: R\$ 27,60. (Funjec 3%: R\$ 0,69).

Cassilândia, 10 de dezembro de 2014.

Melene Cilene Barbosa 2ª. Substituta.

AV. 1 - RESTRICÕES URBANÍSTICAS - Protocolo 82.317 - Data: 15/10/2014.

Faz-se a presente averbação para ficar constando que, sobre o imóvel, pesam as seguintes restrições urbanísticas, constantes do contrato padrão do loteamento, a saber:

- 1) - Os adquirentes dos lotes não poderão fazer aterros, desaterros, desvio ou encaminhamentos de águas pluviais, nem qualquer movimento de terra que possa prejudicar os lotes vizinhos, as vias de circulação ou áreas e espaços livres;
- 2) - Fica garantida a passagem de tubulações de água pluvial e de esgotos no imóvel;
- 3) - Não permitir que sejam lançados lixo, detritos ou entulhos no imóvel;
- 4) - Não poderá construir ou edificar sem respeitar os recuos frontais e laterais estabelecidos em legislação municipal, estadual ou federal;
- 5) - É expressamente proibida a ocupação, utilização e construção no imóvel de barracos de lona ou plásticos, placas de muro, bem como utilizar o imóvel para depósito de lixo, papel, latas, plásticos, ferro-velho, etc.;
- 6) - É vedado o uso de telhas de amianto expostas, cercas de arame, muros de placa ou qualquer material similar;
- 7) - É expressamente proibida a subdivisão ou desdobro do imóvel.

Emolumentos: R\$ 44,00. Funadep: R\$ 2,64. Funde-PGE: R\$ 1,76. Funjec 10%: R\$ 4,40. Total: R\$ 52,80. (Funjec 3%: R\$ 1,32). Selo digital nº AIR 82331-249. Dou fé.

Cassilândia, 10 de dezembro de 2014. Melene Cilene Barbosa 2ª. Substituta.

Matrícula

= 25.810 =

Ficha

= 01 =

Verso

Matricula: 061614.2.0025810-45

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

AV. 2/25.810 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL - Prot. 92.974, de 16/09/2020.

Conforme requerimento datado de 31 de agosto de 2020, instruído com cópia da quinta (5ª) alteração contratual datada de 15.08.2017, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS sob Nº 54472155, em 19.09.2017, faz-se a presente averbação para ficar constando que a proprietária, Vale do Aporé, Imobiliária e Construção Civil Ltda. - ME., teve sua denominação social, alterada para **"OVIDIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASSILÂNDIA SPE LTDA."** Emolumentos:- Ao oficial: R\$-44,00. Funjecc: 10% - R\$-4,40. Funadep. 6%: R\$-2,64. Funde-PGE. 4%: R\$-1,76. Feadmp-MS. 10%: R\$-4,40. ISSQN. 5%: R\$-2,20. Selo: R\$-1,50. Total:- R\$-60,90. Funjecc: 5% - R\$-2,20. Selo digital: ADS 54070-461 NOR. Recibo nº 086061. Dou fé.-

Cassilândia, 17 de setembro de 2020.

Meri Cilene Barbosa 2ª Substituta.

AV. 3/25.810 - RUA - NOVA DENOMINAÇÃO - EX-OFFÍCIO

Procede a presente averbação, ex-offício, para ficar constando que pela Lei Municipal Nº 2.218/2020, de 03 de setembro de 2020, a Rua Jerivá, passou a denominar-se **"RUA JOSÉ MOREIRA DUTRA"**. Dou fé.-

Cassilândia, 08 de janeiro de 2021.-

Meri Cilene Barbosa 2ª Substituta.

R. 4/25.810 - VENDA - Protocolo 93.454, de 17/12/2020.-

Pela escritura pública de venda e compra lavrada pelo 1º Tabelião desta Comarca, em 17 de dezembro de 2020, Livro 189, fls. 235/236, a proprietária, **Ovidio Empreendimentos Imobiliários Cassilândia SPE Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.044.974/0001-03, com sede na Avenida Engenheiro Marcelo Miranda Soares, nº 500, Sala E, Bairro Santo Antonio, na cidade de Paranaíba, neste Estado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS sob nº 54 2 0113009-7, em 03.10.2013, com posteriores alterações, sendo a última, a quinta alteração e consolidação contratual datada de 15.08.2017, devidamente arquivada na JUCEMS sob nº 54472155, em 19.09.2017, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$-34.000,00 (trinta e quatro mil reais), a **CLAUDINEI PEDRINI**, RG. 16.818.115-SSP/SP e CPF 109.552.608-17, brasileiro, solteiro, maior, não convivente em união estável, administrador, filho de Arlindo Pedrini e Dolores Idalgo Pedrini, residente e domiciliado na Rua Pitanga, nº 185, Residencial Vale do Aporé, nesta cidade. Provimento 88/CNJ: Cadastro de clientes feito nesta data. Consultas a CNIB, com resultados negativos, gerando os seguintes Códigos HASH: c1c2.f060.f698.8aea.5e02.b992.b944.2391.1f47.62db, para o CNPJ 19.044.974/0001-03; 52fa.db4f.aa70.58f7.248d.df7f.78f9.6a7c.9277.e274, para o CPF 109.552.608-17. Emolumentos: Ao oficial: R\$-506,00. Funjecc. 10%: R\$-50,60. Funadep: 6% - R\$-30,36. Funde-PGE: 4% - R\$-20,24. Feadmp/MS: 10% - R\$-50,60. ISSQN: 5% - R\$-25,30. Selo: R\$-10,00. Total: R\$-693,10. Funjecc. 5%: R\$-25,30. Selo digital: AAD 31511-392-CVD. Rec. 87380. Dou fé.-

Cassilândia, 08 de janeiro de 2021.-

Meri Cilene Barbosa 2ª Substituta.

CONTINUA NA FICHA Nº - 02 -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CASSILÂNDIA - MS

Matrícula

= 25.810 =

Ficha

=02=

Bel. Édio Amin

Oficial

Matricula: 061614.2.0025810-45

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

AV. 5/25.810 - CONSTRUÇÃO - Protocolo 93.628, de 27/01/2021.

Conforme requerimento do proprietário, datado de 27 de janeiro de 2021, instruído com Carta de Habite-se Nº 1983/2020, expedida pela Prefeitura Municipal, em 16/09/2020, faz-se a presente averbação para ficar constando que no imóvel objeto da presente matrícula, foi construído um **prédio residencial, em alvenaria, com 219,76 m2. de área construída, que recebeu o nº 185 da Rua Pitanga.** Foi exibida a Certidão Negativa de Débito - CND - Nº 000162021-88888785, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (via internet), em 21 de janeiro de 2021. Emolumentos:- Ao oficial: R\$-44,00. Funjecc: 10% - R\$-4,40. Funadep. 6%: R\$-2,64. Funde-PGE. 4%: R\$-1,76. Feadmp-MS. 10%: R\$-4,40. ISSQN 5%: R\$-2,20. Selo: R\$-1,50. Total:- R\$-60,90. Funjecc: 5% - R\$-2,20. Selo digital: AEI 79126-542 NOR. Rec. 087585. Dou fé.-

ph/Cassilândia, 27 de janeiro de 2021.-

Wesley Vilene Barbosa 2ª Substituta.-

R. 6/25.810 - ALIENACÃO FIDUCIÁRIA - Protocolo 93.698, de 18/02/2021

Pela Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal nº 237/428.041.911, emitida nesta cidade, em 17 de fevereiro de 2021 e que fica arquivada sob nº 517, na pasta própria, o proprietário **Claudinei Pedrini**, qualificado no R. 4, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel matriculado, pelo valor de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao **Banco Bradesco S/A**, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, em Osasco-SP, por sua agência na cidade de Chapadão do Sul - MS., em garantia do empréstimo do mesmo valor, ficando constituída, por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel, sendo proprietário-fiduciário o BANCO indicado neste registro, devendo o empréstimo ser pago em 100 meses, prefixadas, de R\$-2.505,53 cada uma, com **VENCIMENTO FINAL para 03 de setembro de 2029**, à taxa de juros efetiva de 0,9693300% ao mês e 12,2725775% ao ano. **CONSTA DA CÉDULA:** a)- Que, o prazo de carência para expedição da intimação, é de quinze (15) dias, contados a partir de qualquer prestação ou obrigação vencida e não paga, no todo ou em parte; b)- que para efeito de leilão, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Consulta a CNIB, com resultado negativo para o CPF do proprietário, gerando o seguinte Código HASH: 259f.a62f.3800.3c85.c534.cd11.9666.daae.6c05.6eae. Cadastro de cliente feito nesta data. E molumentos: ao oficial: R\$-1.734,00. Funjecc. 10%: R\$-173,40. Funadep. 6%: R\$-104,04. Fund-PGE. 4%: R\$-69,36. ISSQN. 5%: R\$-86,70. Selo: R\$-10,00. Total: R\$-2.350,90. Funjecc. 5%: R\$-86,70. Selo digital: AAD 42758-942 CVD. Recibo nº 087787. Dou fé.-

ph/Cassilândia, 18 de fevereiro de 2021.-

Wesley Vilene Barbosa 2ª Substituta.-

AV. 7/25.810 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - CNM

Faz-se a presente averbação para, na forma do Provimento 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, ficar constando que a presente matrícula está inscrita no CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - CNM sob nº **061614.2.0025810-45**. Dou fé.-

Cassilândia, 05 de dezembro de 2023.-

Wesley Vilene Barbosa Escrevente.-

CONTINUA NO VERSO

Matrícula

= 25.810=

Ficha

=02=

Verso

Matricula: 061614.2.0025810-45

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

AV. 8/25.810 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Protocolo 99.104, de 18/09/2023.-

Nos termos do requerimento datado de 21 de novembro de 2023, instruído com prova da intimação do devedor/fiduciante, datada de 21.09.2023 e certidão do decurso do prazo, datada de 09.10.2023, sem que houvesse a purgação da mora, faz-se a presente averbação, de acordo com o artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, para ficar constando a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula a favor do credor/fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A.**, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP. **ITBI:** O imposto de transmissão foi pago através do DAM Nº 4546967, no valor de R\$-3.855,44, calculado sobre a avaliação de R\$-192.771,95. Emolumentos:- R\$-44,00. Funjecc. 5% - R\$-2,20. Funjecc 10% - R\$-4,40. Funadep: 6% - R\$-2,64. Funde-PGE: 4% - R\$-1,76. Feadmp/MS:10% - R\$-4,40. Selo: 1,50. Selo digital: AJH 35202-044-NOR. Rec. 97700. Dou fé.-

Cassilândia, 05 de dezembro de 2023.-

Wesley Bruno Goulart Escrevente.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 20,63

Visualização disponível em www.registrador.es.gov.br